



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**ORDENADORIA DA DESPESA**

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902  
Fone: (81) 3225-3226/3225-3455

Referência: **PROAD n.º 7858/2023**

**Objeto:** Contratação do Colaborador Eventual, Professor Inácio Magalhães Filho, para realizar o curso "Legislação de Pessoal: Atualização sobre a Lei nº 8.112/1990", na modalidade presencial, *in company*, para servidores (as) de diversas unidades deste TRT6 - Projeto EJ Nº 95/2023 - Inexigibilidade de licitação.

Colaboradora eventual: **INÁCIO MAGALHÃES FILHO**

Cuida-se de contratação direta, mediante processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL, com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93**, que culminou na indicação do colaborador eventual em epígrafe, para o curso "Legislação de Pessoal: Atualização sobre a Lei nº 8.112/1990", na modalidade presencial, *in company*, para servidores (as) de diversas unidades deste TRT6, no dia **15 e 16 de maio de 2023**, às 08h às 12h e das 13h:30 às 17h:30, no auditório da Escola Judicial, nesta cidade do Recife (PE), com duração total de 16 horas/aula.

O processo em questão foi instruído com a indicação da disponibilidade orçamentária e respectiva emissão de pré-empenho (fls. 48/49).

Consta declaração de inexigibilidade de licitação e autorização para abertura do processo, conforme despacho da Diretoria-Geral (fl. 64). O Projeto EJ-TRT6 nº 95/2023 (fls. 37/44) foi devidamente aprovado pelo desembargador diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (EJ-TRT6).

O colaborador eventual indicado encontra-se regularizado no tocante aos recolhimentos dos encargos fiscais, CNDT e CNJ (fls.28/29 e 67).

Importante ressaltar o que pontuou a Assessoria Jurídico-Administrativa, em seu Parecer de n.º 082/2023 (fls.61/63), no sentido de que " *No tocante ao valor da contratação (R\$ 20.000,00), a Diretoria-Geral considerou-o justificado, com apoio na conclusão da Escola Judicial que se reporta às notas fiscais anexadas às fls. 18/26, a demonstrar que o valor proposta para este Regional é compatível com outros cursos oferecidos pelo proponente, nos termos do subitem 8.1.1 do Projeto Básico (fl. 40)*. Por fim, a AJA manifestou o entendimento quanto à conformidade do procedimento com as normas vigentes e a contratação poderá ser autorizada a critério da Diretoria da Escola Judicial deste Tribunal.

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até à f. 67, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

**Ante o exposto, ADJUDICO** o objeto de que trata o presente processo, com a consequente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**, na fonte **1000** e classificação de despesa **3390.36.33**, em nome do colaborador eventual **INÁCIO MAGALHÃES FILHO**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei nº 4.320/64 e legislação correlata.



**REF.: PROAD n.º 7858/2023 – continuação.**

À Diretoria-Geral para ratificação pela autoridade superior.

Após, à SOF para emissão de empenho.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

**MÁRCIA FERNANDA DE MENEZES ALVES DE ARAÚJO**

Diretora da Ordenadoria da Despesa

